

JUÍZO DE DIREITO E DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE ARAÇUAÍ- MG

P O R T A R I A Nº08/2018

A Doutora LUCIANA MARA DE FARIA, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.-----

CONSIDERANDO o contido na Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais em razão da greve dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO ser público e notório o desabastecimento de combustível nos postos de gasolina do Estado de Minas Gerais, em flagrante prejuízo ao deslocamento das partes e advogados;

CONSIDERANDO que não há nenhuma previsão de abastecimento de combustível e que os transportes públicos atuam em caráter reduzido;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Araçuaí, no dia 28/05/2018;

Parágrafo único: Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

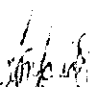
ARTIGO 2º – A suspensão de outro dia dos prazos processuais será avaliada conforme o caminhar da paralisação e seguindo fielmente a orientação da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

ARTIGO 3º – A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do Fórum para o conhecimento de todos e ser formalizada no sistema SEI.

ARTIGO 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçuaí, 28/05/2018.


Luciana Mara de Faria
Juíza de Direito

Diretora do Foro da Comarca de Araçuaí